



LEI Nº 4650/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 20 de OUTUBRO DE 1988.

JOSE ARNALDO AMARAL

Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir um Crédito Suplementar até o limite de Cz\$ 1.050.000.000,00 (hum bilhão e cinquenta milhões de cruzados), para reforço das dotações abaixo:

6.	SECRETARIA DE GOVERNO	
6.3	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1581	ASSISTÊNCIA	
1581487	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
15814872022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
15814871020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0846	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

fl. 02

0846224	DESPORTOS AMADOR	
08462242024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00
3.1.3.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000.000,00
8.	SECRETARIA DA FAZENDA	
8.1	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1060325	LIMPEZA PÚBLICA	
10603251030	RECURSOS DESTINADOS A URB/OLINDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	100.000.000,00
16.	TRANSPORTE	
1691	TRANSPORTE URBANO	
1691575	VIAS URBANAS	
16915751033	RECURSOS DESTINADOS A URB/OLINDA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	500.000.000,00
10.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

W



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

fl. 03

10.2	DEPARTAMENTO DE ENSINO DO 1º GRÁU	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
0842188	ENSINO REGULAR	
08421882057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000,00
11.	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE SAÚDE	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
1375	SAÚDE	
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13754282064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	66.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	76.000.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00
13754281057	RECURSOS DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000.000,00

1.050.000.000,00

U6



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

fl. 04

Art. 2º - As despesas previstas no artigo antecedente, correrão por conta dos recursos do FINSOCIAL/LBA/FIDEM/SUDS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de outubro de 1988.

Nicácio Maranhão

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

Vanildo Leite

VANILDO LEITE
1º Secretário

Manoel Pereira

MANOEL PEREIRA
2º Secretário AD-HOC

Wb